

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ — UFC

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÉMICA — EIDEIA

PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO — PROPAG

## **ADITIVO N° 05 AO EDITAL N° 08/2025/PROPAG/EIDEIA/UFC**

---

A Diretora Executiva da EIDEIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o Aditivo nº 05 ao Edital nº 08/2025/PROPAG/EIDEIA/UFC, de 18 de dezembro de 2025, o qual passa a considerar as seguintes modificações em seu texto.

### Onde se lê:

3.5 Caso o Coordenador do Projeto esteja inadimplente quanto à entrega do Relatório de Atividades do Instrutor e o Parecer do Coordenador do Projeto, referente ao edital N° 05/2024/PROPAG/EIDEIA/UFC, não poderá participar deste edital PROPAG até que resolva suas pendências.

### Leia-se:

3.5 Caso o Coordenador do Projeto esteja inadimplente quanto à entrega do Relatório de Atividades do Instrutor e ao Parecer do Coordenador do Projeto, referente ao edital N° 05/2024/PROPAG/EIDEIA/UFC, não poderá cadastrar instrutores remunerados e/ou voluntários até que resolva suas pendências.

3.6 O Coordenador do Projeto poderá resolver suas pendências referentes ao edital N° 05/2024/PROPAG/EIDEIA/UFC até o prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção dos projetos e a distribuição das vagas remuneradas e voluntária, conforme o cronograma do [Aditivo 4](#).

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Profa. Maria Elias Soares  
**Diretora Executiva da EIDEIA**